DECRETO N. 2.647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 2.636, de 18 de novembro de 2016, que decretou estado de emergência ¿nanceira no âmbito do Município de Bertioga, e observando-se o disposto no art. 41, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ¿ca aberto Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	509	R$ 1.200.000,00	Atendimento emergencial das despesas do Pronto Socorro e Hospital Municipal
					R$ 1.200.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	475	R$ 4.083,51	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	476	R$ 978,62	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	479	R$ 2.130,66	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.30.00	01.000.0000	493	R$ 4.045,44	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	496	R$ 3.633,33	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	497	R$ 23.116,52	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.30.00	01.000.0000	507	R$ 68.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.000.0000	521	R$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R$ 944.012,02	VINCULADO
					R$1.200.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município